



## DECISÃO

Em resposta ao pedido de desistência da Parceria nos termos em que foi proposta, Protocolada pelo CENTRO CULTURAL 25 DE JULHO DE AUGUSTO PESTANA, CNPJ Nº 07.699.229/0001-05, conforme na Inexigibilidade nº 22/2019, publicada no site do município em 09/10/2019, e no Órgão de Publicação Oficial, CONSIDERANDO as razões elencadas defiro o pedido e determino o ARQUIVAMENTO da Inexigibilidade nº 22/2019, determinando-se o extorno dos valores empenhados.

Registre-se, publique-se e intimem-se.

Augusto Pestana, 18/10/2019.

  
**VILMAR ZIMMERMANN**  
Prefeito Municipal

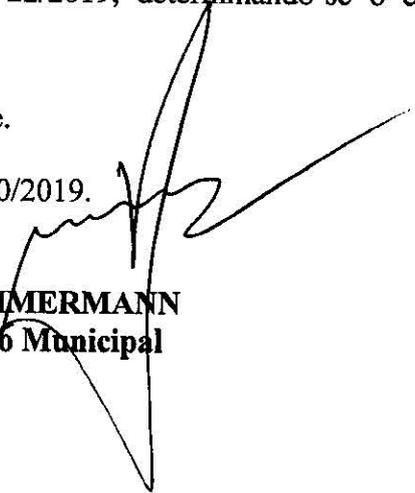


## DECISÃO

Em resposta ao pedido de desistência da Parceria nos termos em que foi proposta, Protocolada pelo CENTRO CULTURAL 25 DE JULHO DE AUGUSTO PESTANA, CNPJ Nº 07.699.229/0001-05, conforme na Inexigibilidade nº 22/2019, publicada no site do município em 09/10/2019, e no Órgão de Publicação Oficial, CONSIDERANDO as razões elencadas defiro o pedido e determino o ARQUIVAMENTO da Inexigibilidade nº 22/2019, determinando-se o extorno dos valores empenhados.

Registre-se, publique-se e intimem-se.

Augusto Pestana, 18/10/2019.

  
**VILMAR ZIMMERMANN**  
Prefeito Municipal

|              |               |
|--------------|---------------|
| Protocolo nº | 3695          |
| Data         | 17/10/19      |
| .....        | Elisete Klein |
| .....        | .....         |

## TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, Monica Pinz Alves, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Assis Brasil, 752, centro, do município de Augusto Pestana portador da CI nº 1047127831, inscrito no CNPJ sob o nº 68137508015, presidente do **Centro Cultural Alemão 25 de Julho de Augusto Pestana, CNPJ 07.699.229/0001-05**, venho através deste, solicitar a **DESISTÊNCIA** do Plano de Trabalho do Projeto **"Resgate e valorização da Cultura Alemã através do Encontro de Corais"** com data de execução para 20 de outubro de 2019 pelos seguintes motivos:

- Regente de Corais (2) convidados faleceu, impossibilitando a participação dos Corais participantes;
- Coral de Ijuí e Pejuçara cancelam participam para esta data por força maior – coralistas não disponíveis para a data;

Visando que o objetivo do Encontro é de promover o encontro de corais e o fortalecimento dos mesmos o objetivo do projeto não é alcançado para a data do dia 20 de outubro e nova data será organizada.

Augusto Pestana, 16 de outubro de 2019.



Monica Pinz Alves

Presidente do Centro Cultural 25 de Julho

07 699.229/0001-05  
CENTRO CULTURAL 25 DE JULHO  
DE AUGUSTO PESTANA  
RUA ASSIS BRASIL, 753  
CENTRO  
CEP 98 740 000  
AUGUSTO PESTANA RS

# SUBVENÇÃO SOCIAL COM O CENTRO CULTURAL

**Publicação:** 09/10/2019 às 16h23min

**Abertura:** 31/12/2019 às 00h

**Número:** 22/2019

**Modalidade:** Inexigibilidade

SUBVENÇÃO SOCIAL CONFORME PLANO DE TRABALHO - CENTRO CULTURAL 25 DE JULHO DE AUGUSTO PESTANA

- CLAUDIO FRITZ
- EDISON LUIS LAMBERTI
- ILDO SOST
- LEANDRO GUSMAO LEITE
- PAULO JORGE HESEL
- RODRIGO JUARES BRESSAM
- TARCISIO MATEUS ALMEIDA MENCHIK
- TIAGO ROGERIO MILANI
- WILLIAN ASSUNÇÃO VIELMO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 18 DE OUTUBRO DE 2019.

**VILMAR ZIMMERMANN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE OUTUBRO DE 2019.

**MILTON SCHMIDT**  
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**  
Paulo Gonçalves Rodrigues  
Código Identificador:50BD806E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
DECISÃO PREFEITO**

Em resposta ao pedido de desistência da Parceria nos termos em que foi proposta, Protocolada pelo CENTRO CULTURAL 25 DE JULHO DE AUGUSTO PESTANA, CNPJ Nº 07.699.229/0001-05, conforme na Inexigibilidade nº 22/2019, publicada no site do município em 09/10/2019, e no Órgão de Publicação Oficial, CONSIDERANDO as razões elencadas defiro o pedido e determino o ARQUIVAMENTO da Inexigibilidade nº 22/2019, determinando-se o extorno dos valores empenhados.

Registre-se, publique-se e intemem-se.

Augusto Pestana, 18/10/2019.

**VILMAR ZIMMERMANN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Aline Kunz Froner  
Código Identificador:C6D54415

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 403, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.**

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias no período de 04 de novembro de 2019 a 04 de dezembro de 2019, (trinta dias), ao servidor Luiz Antonio Ferreira, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, padrão 06, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 24 de maio 2018 a 23 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 17 de outubro de 2019.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e,  
Publique-se

**Publicado por:**  
Taís Casagrande Perin  
Código Identificador:DC6644B9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 404, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.**

Nomeia Conselho Municipal de Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.353/2003, de 05 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, conforme segue:

| REPRESENTANTES DAS ENTIDADE               | TITULAR                     | SUPLENTE                       |
|---|-----------------------------|--------------------------------|
| Secretaria Mun. da Agric. e Meio Ambiente | Agaldo R. K. Landvoigt      | Ademir Machado de Sá           |
| Secretaria Municipal de Saúde             | Carlos Alberto de Oliveira  | Saara Veridiana Santelli Boeno |
| Secretaria Municipal de Educação          | Maria Cleonir Zaporoli      | Fabricia Debarba Caprini       |
| Parque Florestal de Espigão Alto          | Celso Lanz Latorre de Souza | Claudio Daniel Maciel          |
| Ascar/Emater                              | Darlei Marini               | Christian Tadeu Girardi Costa  |
| Sindicato dos Trabalhadores Rurais        | Valdir da Silva Santos      | Joseane Figueiredo Jacobi      |
| Câmara de Dirigentes Lojistas             | Enio Betolo                 | Edenilso Caprini               |
| Lions Clube                               | Sônia Regina Ardenghy       | Dionei da Silva                |

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente terá duração de 01 (um) ano, podendo ser reeleitos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 148, de 27 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 17 de outubro de 2019.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e,  
Publique-se.

**Publicado por:**  
Taís Casagrande Perin  
Código Identificador:6A0E6715

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 405, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.**

Autoriza servidor municipal a conduzir veículos do município.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor, abaixo relacionado, a CONDUZIR veículos de pequeno porte, de propriedade do Município de Barracão, em casos de real necessidade dos serviços públicos.

Edimar Giacometti Gobetti – Assessor de Agricultura – CNH 03927877147 – CAT B

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 18 de outubro de 2019.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e,  
Publique-se.